



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO
E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 357/2020.**

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Sandra Tadeu, Ricardo Teixeira e Thammy Miranda, institui campanha de conscientização e combate ao assédio contra as mulheres nos veículos de transporte coletivo que circulam no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se **favoravelmente** sob a forma do **Substitutivo**, em razão da Lei Municipal 17.446, de 9 de setembro de 2020, que institui campanha de combate à importunação sexual no transporte público municipal - versar sobre a mesma matéria de que trata o projeto de lei em tela, de modo que os efeitos resultantes da sua aprovação pode até mesmo prejudicar a lei já promulgada.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é **favorável à aprovação do projeto de lei, nos termos do Substitutivo da Comissão de Administração Pública**.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar sendo, portanto, o **parecer favorável ao Substitutivo da Comissão Administração Pública**.

O projeto de lei propõe a criação de uma campanha permanente de conscientização, prevenção e combate ao assédio contra as mulheres nos veículos de transporte coletivo que circulam no Município de São Paulo. A iniciativa surge como resposta direta à crescente demanda por políticas públicas voltadas à proteção das mulheres em espaços públicos, especialmente em um contexto de mobilidade urbana ainda marcado por desigualdades de gênero e pela violência cotidiana.

Dentre as medidas previstas no texto da proposta, destacam-se ações educativas, estruturais e de segurança, que buscam atuar tanto na prevenção quanto no enfrentamento imediato dos casos de assédio. Um dos principais eixos da campanha é a ampla divulgação de informações sobre os direitos das mulheres e sobre o crime de importunação sexual, previsto no artigo 215-A do Código Penal, cuja pena pode variar de um a cinco anos de



reclusão. Cartazes e materiais informativos serão afixados nos veículos de transporte coletivo e nas estações, com linguagem acessível e clara, reforçando que esse tipo de violência não será tolerado e que é dever de todos — passageiros, operadores do sistema e autoridades — agir para combatê-la.

Além disso, a proposta prevê a capacitação contínua dos funcionários que atuam no transporte público, como motoristas, cobradores e agentes de segurança, para que estejam aptos a identificar situações de importunação sexual, oferecer suporte imediato às vítimas e acionar os mecanismos de denúncia e proteção adequados. A instalação de câmeras de monitoramento nos veículos também é uma das medidas previstas, como forma de ampliar a vigilância e garantir evidências em casos de violência, ao mesmo tempo em que contribui para inibir comportamentos abusivos.

Outro aspecto relevante do projeto é a articulação entre o poder público e a sociedade civil. A proposta contempla a realização de parcerias com organizações que atuam na defesa dos direitos das mulheres, bem como com a Guarda Civil Metropolitana, com o objetivo de criar uma rede de apoio eficiente, que possa acolher e orientar as vítimas com dignidade e respeito.

Em termos de medidas estruturais, a lei também estabelece a obrigatoriedade de reservar 50% dos assentos e espaços nos ônibus, trens e metrô para uso exclusivo de mulheres durante os horários de maior fluxo — entre 6h e 10h e entre 16h e 20h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados. Essa reserva tem como objetivo imediato oferecer um ambiente mais seguro e confortável para as mulheres em momentos de superlotação, quando os casos de assédio costumam se intensificar.

A importância de ações como essa é respaldada por dados alarmantes. De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e Instituto Locomotiva, com apoio da Uber, sobre violência contra a mulher no transporte, 71% das brasileiras afirmam conhecer alguma mulher que já sofreu assédio em espaço público. Mais impressionante ainda é que 97% das entrevistadas relataram já ter sido vítimas de algum tipo de assédio em meios de transporte. Esses números revelam não apenas a magnitude do problema, mas também sua normalização na rotina das mulheres, o que demanda intervenções urgentes.

O cotidiano de trabalhadores e estudantes no transporte público já é marcado por desafios como lotação, atrasos e falta de infraestrutura adequada. No entanto, para as mulheres, esses problemas são agravados pela constante ameaça de violência sexual.



Relatos frequentes incluem homens que passam a mão, fazem comentários invasivos, encostam de forma proposital ou, em casos extremos, se masturbam ou ejaculam sobre as passageiras. Esse tipo de violência, além de traumatizante, limita severamente a liberdade de circulação das mulheres, que muitas vezes evitam usar o transporte público em determinados horários ou rotas por medo de sofrer abusos.

Dados de uma pesquisa conduzida em 2015 na cidade de São Paulo revelam que 74% dos entrevistados que relataram ter sofrido assédio nos transportes coletivos eram mulheres. Esses ambientes, que deveriam garantir o direito de ir e vir com segurança e dignidade, acabam se tornando cenários de vulnerabilidade e exclusão.

Apesar da gravidade do problema, a subnotificação é outro obstáculo importante: a maioria das mulheres que passam por situações de assédio não denuncia os agressores. Entre os principais motivos estão o medo de represálias, a vergonha e a descrença na efetividade das instituições. Por isso, o fortalecimento de políticas públicas que promovam a conscientização e o acolhimento é essencial.

A implementação de campanhas educativas, o investimento em infraestrutura de segurança, a capacitação de profissionais e a criação de canais acessíveis de denúncia são passos fundamentais para transformar o transporte público em um espaço verdadeiramente seguro para todas. Essas ações devem necessariamente ser orientadas por uma perspectiva de gênero, reconhecendo as especificidades das experiências femininas e enfrentando as desigualdades estruturais que perpetuam a violência.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, visto que construção de uma cidade mais justa e segura passa, inevitavelmente, pela valorização da mobilidade com dignidade para as mulheres. É papel do Estado, da sociedade e das instituições garantir que nenhuma mulher precise escolher entre sua segurança e sua liberdade de ir e vir, sendo, portanto, **favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em